



Lei nº 528/2.010, de 25 de Outubro de 2.010.

“Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos a Associação do Povo Indígena Kraho-Kanela – APOINK, localizada na aldeia Lankare, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do Mês de Outubro de 2.010.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal